

Quadro resumo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bens Móveis



Informações Einstein

Diretoria:

CUIDADO PÚBLICO

Departamento:

HUGO

Requisitante:

Jorge Vinicius Lamar

Gestor Responsável:

Mariana Ferreira Julio F.
Cavalcante



Informações Contratada

Razão Social/Nome:

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF:

03.184.220/0001-00

Endereço:

Av Brasil, 33977, Bangu, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.852-002



Informações da Contratação:

Vigência:	Renovação da vigência:	Vigência inicia na assinatura?
De 22/07/2024 a 22/01/2025	Sim	Não
		Nova vigência: 23/01/2025 a 22/07/2025

Objeto do contrato:

Locação de bens móveis, de propriedade da Locadora, caracterizados como “Gerador de Oxigênio Medicinal Modelo GO-PSA, Sistema de Gerador Ar Medicinal Duplex Modelo GA-SW-LB-222 e Sistema de Gerador Vácuo Clínico Duplex Modelo GV-SW-272”, para serem utilizados no **Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO)**, localizado na Avenida 31 de março, esq. c/5ª Radial, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP: 74820.300, Estado de Goiás.

Objeto do aditivo:

Prorrogação de vigência contratual e reajuste da remuneração.



Informações financeiras

Valor teto do contrato:

R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais)

Valor teto do aditivo:

R\$ 483.840,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)

Detalhe da remuneração do aditivo:

06 (seis) parcelas no valor de R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais)



Informações Suprimentos

Proposta comercial:

Sim

Alçada:

Diretor área + 1 Diretor

Comprador:

Elisangela Dias

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Pelo presente instrumento particular, a **CONTRATADA** acima indicada e a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, sociedade civil de caráter beneficente, social e científico, sem fins lucrativos, por sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 60.765.823/0090-05, situada na Avenida Primeira Radial, Lote Area 01, CEP: 74820-300, Goiânia-GO, neste ato representada por seus procuradores abaixo assinados, doravante denominada **CONTRATANTE** (estas, quando, em conjunto, simplesmente designadas como "**PARTES**"), resolvem, em comum acordo, ADITAR o **CONTRATO** descrito no **QUADRO RESUMO**.

1. O aditamento se dá para renovar a vigência contratual e reajustar a remuneração, conforme disposto no **QUADRO RESUMO**, mantendo as demais condições.
2. Nada mais havendo a alterar, as Partes ratificam o Contrato e seus eventuais aditivos, tudo o que continua em pleno vigor, excetuando-se, apenas, e se aplicável, o que foi expressamente alterado por este documento.

Assinatura Eletrônica: E, para que produza os devidos efeitos legais e de direito, as Partes, as Testemunhas, e, se o caso, seus assessores legais, de comum acordo, firmam o presente instrumento com uso de assinatura eletrônica, por meio da plataforma **DocuSign**, declarando, desde já, (i) admitir e concordar, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura eletrônica, ainda que, conforme autoriza o § 2º, da MP nº 2.200-2/2001, não sejam usados certificados emitidos pela ICP-Brasil; e (ii) reconhecer a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade deste instrumento, uma vez que ele esteja completamente assinado eletronicamente, na forma aqui prevista.

Retroatividade: A despeito da data de assinatura do presente instrumento, seus efeitos retroagem a 23/01/2025, ratificando, as Partes, os atos praticados, conferindo plena e ampla quitação sobre os valores pagos até a data de assinatura deste Contrato/Aditivo

Goiânia, 07 de setembro de 2025

DocuSigned by:

Junia Gontijo Boucinhas

47D8CBB5A8B4429...

DocuSigned by:

Rodrigo Bornhausen Demarchi

AD3FF8D8944C460...

**SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**

Assinado por:

Elio Sérgio Pereira

08BF0A9C2C6749E...

Assinado por:

Paulo Gil Almeida Pereira

08BF0A9C2C6749E...

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Signed by:

Mariana Ferreira Julio Fernandes Cavalcante

95E31407575048F...

1)

Assinado por:

Wanessa Pontes Amaro

08BF0A9C2C6749E...

2)

Nome: Mariana Ferreira Julio Fernandes Cavalcante

CPF: 31626110832

Nome: Wanessa Pontes Amaro

CPF: 962.553.581-00

Assinado por:

Renata Lourany Santos Fernandes

57EB5E3E200B4AA...



ANEXO PROPOSTA COMERCIAL



www.separar.com.br

[@separargases](https://www.instagram.com/separargases)

21 2401-9913

vendas@separar.com.br

ORÇAMENTO Nº 295.2-25

Rio de Janeiro, 6 de maio de 2025.

ALBERT EINSTEIN

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA

A/C.: Sr. Gustavo Roberto Lopes Silva - Suprimentos | Engenharia Clínica - Diretoria de Suprimentos e Logística

Tel.: (11) 2151- 7499 • Ramal: 77499 - Cel.: (11) 99926-2623 - gustavo.rlopes@einstein.br

Ref.: Solicitação de cotação para fornecimento de geradores de gases medicinais.

Local de Instalação: HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO).

Endereço de Instalação: Avenida 31 de Março, s/n, Av. Pedro Ludovico, Goiânia - GO.

Nós somos a SeparAr, empresa 100% nacional líder no Brasil em fabricação e locação de Geradores de Gases Medicinais e Industriais, com mais de 20 anos de mercado.

Atuamos em todo Território Nacional e América Latina, com mais de 16.000 Geradores de Gases Medicinais e Industriais fabricados e instalados em mais de 100 municípios!

Nossos equipamentos atendem aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade e normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

COMPARATIVO O₂ PSA X O₂ LÍQUIDO (LOX)

Geral	O ₂ PSA	O ₂ líquido	Comentários
Pureza	93~96%	99%	Anvisa e ABNT exigem Pureza ≥ 90%
Custos Energia	0,9 kW/m ³ O ₂	Perda de ±30% na evaporação	Energia O ₂ PSA menor que perda natural LOX
Área *	2 a 20 m ²	113 a 162 m ²	PSA = 30% da área LOX. Resgata até 140 m ² área
Recarga cilindros	ABNT NBR 13.587	Não disponível	Enchedor para recarga de cilindros de O ₂ e Ar
Custos	Fixo/Variável	Variável	LOX: Custos dobram em meses de alta demanda.
Referência	Anvisa; MS; ABNT; ISO 10083; USP; OMS e toda a Farmacopeia Mundial		

*Áreas de Instalação conforme NBR 12.188 ABNT.

Do custo da energia e outros insumos em compressão de gases ou ar comprimido

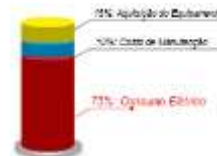
De cada 1 kWh consumido na operação, apenas 15% é convertido em gás ou ar comprimido.

Esses 85% perdidos podem ser minimizados ou resgatados com:

Nossa nova geração de Geradores de Ar Comprimido, Oxigênio e Vácuo são montadas opcionalmente com tecnologia VSD, um sistema que é muito mais que apenas uma partida por inversor de frequência!

Ele é inteligente o suficiente para entender o seu consumo momentâneo e utiliza essa informação para variar a rotação do motor e produzir somente o ar ou vácuo necessários SEM DESPERDÍCIO DE ENERGIA ELÉTRICA!

Ao manter a pressão estabilizada proporciona redução no consumo de energia elétrica, que pode chegar a até 65%.



CERTIFICAÇÕES



vendas@separar.com.br / sac@separar.com.br

0800 770 1391 (Central Nacional de Emergência 24h)

55 21 2401.9913

SeparAr: Empresa 100% nacional fabricante Usinas Concentradoras de Gases, Compressores e Purificadores de Gases, Retrofit Geradores de Gases N2/O2

Qualificações/Certificações/Registros:
CREA: Mecânica, Elétrica, Química,
Alvará de Licença Sanitária, ISO 9001

ABNT/CB-26
Membro da Comissão Estudo Gases Uso Hospitalar
Representações em todos os Estados do Brasil

SeparAr Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ/MF: 03.184.220/0001-00
Rua Aurora Maria do Nascimento
Furtado, 508angu, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21862-720



PRINCIPAIS PRODUTOS



GERADOR DE OXIGÊNIO PSA/VSA

- Alta eficiência energética: 0,94 kWh/m³ O₂ gerado
- Produção "on-site" de oxigênio
- Pureza de até 96%
- Sistema de controle e monitoramento remoto
- Baixo custo de manutenção
- Vazão: 5 a 54 m³/h (demandas maiores sob consulta)
- Economia de custos 25 a 70% quando comparado a cilindros e oxigênio líquido



MINI USINA GERADORA DE OXIGÊNIO

- Baixo consumo de energia
- Dispensa tubulação de distribuição
- Sistema de fácil instalação e totalmente transportável
- Atende até 4 pontos de consumo simultâneo



BOOSTER ENCHEDOR DE CILINDROS

- Baixo consumo de energia
- Fácil instalação e manutenção
- Vazões de 4 a 50 m³/h
- Pressão de operação de até 150 bar



SISTEMA DE AR MEDICINAL COM COMPRESSOR PARAFUSO VSD

- Baixo consumo de energia
- Fácil instalação e manutenção
- Vazões de 40 a 500 m³/h
- Filtros Coalescentes de alta eficiência
- Temperatura de ponto de orvalho de -45,5°C



BOMBA DE VÁCUO PARAFUSO VSD

- Baixo consumo de energia
- Fácil instalação e manutenção
- Vazões de 40 a 700 m³/h
- Filtros bacteriológicos integrados



BOMBAS DE VÁCUO CLÍNICO PISTÃO E PALHETAS

- Baixo custo de aquisição
- Fácil instalação e manutenção
- Vazões de 10 a 100 m³/h
- Filtros bacteriológicos integrados



COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO

- Sistema totalmente isento de óleo
- Fácil instalação e manutenção
- Vazões de 10 a 120 m³/h
- Filtros Coalescentes de alta eficiência
- Temperatura de ponto de orvalho de -45,5°C

DEMAIS SERVIÇOS



Qualificação de Gases Medicinais e Industriais



Manutenção de equipamentos geradores de gases medicinais e industriais



Manutenção de fins de linha em tubulações de gases medicinais e industriais



Montagem e instalação de Tubulações de Gases medicinais e Industriais

PROPOSTA DE PREÇOS NEGOCIÁVEL

Item	Especificação	Un.	Qt.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Locação Mensal de Gerador de Oxigênio Medicinal Modelo GO-PSA, Pureza 93%~96%, Pressão de 4 a 5 bar, Consumo energético máximo de 0,95 kW/h por m ³ O ₂ , composto de: Gerador de oxigênio PSA; Analisador de O ₂ integrado ao gerador PSA; Reservatórios de O ₂ e AR conf. ASME com acessórios; Geração de ar por Compressor Tipo Parafuso Lubrificado; Secador por refrigeração; Sistema de filtros duplex; Regulador de pressão e purgadores eletrônicos; Sistema de alarme de falha visual/sonoro. Produção de Oxigênio medicinal de até 90 m³/hora	Sist.	01	81.490,00	81.490,00
2	Locação Mensal de Sistema Gerador Ar Medicinal Duplex modelo GA-SW-LB-222, composto de: Compressores Parafuso Lubrificado, com sistema variador de velocidade (VSD) - inversor de frequência, com economia em energia elétrica de até 65%; Sistema isento de óleo por coalescência; Secador de refrigeração ou Resfriador posterior; Secador por adsorção a frio corpo em aço inoxidável com remoção de CO no ciclo de adsorção e com ponto de orvalho -45°C; Filtros duplex: 2 pré filtros 5,0µm, 2 pré filtros coalescentes 1,0µm, 2 pós filtros coalescentes 0,01µm, 2 filtros carvão ativado 0,003µm; Reservatório de ar conforme ASME, válvula de segurança e manômetro; Regulador de pressão e purgadores eletrônicos; Sistema de alarme de falha visual/sonoro. Produção de Ar medicinal de até 222 m³/hora.	Sist.	01	8.550,00	8.550,00
3	Locação Mensal de Sistema Gerador Vácuo Clínico Duplex modelo GV- SW-272, composto de: Bombas de Vácuo Parafuso lubrificado, com sistema variador de velocidade (VSD) - inversor de frequência, com economia em energia elétrica de até 65%; Conjunto de Filtros Duplex para vírus e bactérias; Pulmão reservatório conforme ASME; Sistema de alarme de falha visual/sonoro. Deslocamento de vácuo de até 272 m³/hora.	Sist.	01	5.960,00	5.960,00
Valor Mensal da Proposta					96.000,00
Desconto de 16% no Valor Mensal					- 15.360,00
Valor Mensal da Proposta por extenso com desconto (Contrato de 6 Meses): Oitenta mil seiscentos e quarenta reais.					80.640,00


www.separar.com.br
[@separargases](https://www.instagram.com/separargases)

21 2401-9913

vendas@separar.com.br
ORÇAMENTO Nº 295.2-25

NOTAS: Atenção: Demandas de gases ou vácuo acima das ofertadas nessa Proposta são de exclusiva responsabilidade da Contratante assim, como seus custos de aquisição.

- 1- Equipamentos conforme RDC 50 da Anvisa, NBR 13.587 e NBR 12.188 da ABNT, USP.
- 2- O cálculo para confecção desta proposta é originado de informações enviadas pelo cliente. A SeparAr exime-se de quaisquer diferenças entre o ofertado e a real situação da unidade.
- 3- Alterações/acréscimos em setores/pontos de consumo devem ser informados, pois podem aumentar a demanda de gases e afetar a pureza exigida pela ANVISA, necessitando reavaliação do(s) equipamento(s).
- 4- O sistema reserva emergencial (backup de cilindros) é de responsabilidade do Contratante, incluídos os cilindros extras (reservas), e devem ser utilizados exclusivamente para este fim.

Condições Gerais:

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, ou enquanto durarem nossos estoques.

Prazo de Garantia LOCAÇÃO: Durante a vigência contratual.

Prazo de Entrega: Imediato.

Cond. Pagamento LOCAÇÃO: Vencimento 30 dias após a emissão da fatura ou nota fiscal, por boleto mensal.

Vigência Contratual: Mínimo de 06 (Seis) meses, prorrogáveis por mesmo período mediante Termo Aditivo.

Frete: Incluso.

Impostos: Conforme legislação em vigor.

Financiamento BNDES.

Declarações:

- 1- SeparAr Produtos e Serviços Ltda., CNPJ. 03.184.220/0001-00, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA, que todos os equipamentos/serviços ofertados atendem as exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras Normas Brasileiras.
- 2- Declara ainda possuir Assistência Técnica local, estando apto a atender chamadas emergências durante o período de garantia do(s) equipamento(s)/serviço vendido(s) ou locado(s).
- 3- A faturamento aceito/contratado poderá ser executada por SeparAr ou AAE-MetalPartes (CNPJ nº 29.020.062/0001-47), com anuência das partes.
- 4- **Central Nacional de Emergências 24 horas: 0800 770 1391.**

Qualificações Técnicas:

Engenharia Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Química.

Qualificação de Gases Medicinais, Laboratoriais e Farmacêuticos.

EMPRESA COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2015

Membro ABNT: CB-26 CE 26:060.02 Comissão de Estudo de Gases p/ Uso Hospitalar

Representações em todos os Estados do Brasil.

Atenciosamente,

Thiago Sant'Anna

Comercial

Tel.: (21) 2401-9913

vendas@separar.com.br / www.separar.com.br



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 18CC3296-5885-4504-86E9-75E1291F0A5D

Status: Concluído

Assunto: Einstein - Hospital Israelita ADT11887 - Contrato SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LT

NOME PARTE CONTRÁRIA: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LT

DIRETORIA: CUIDADO PÚBLICO

TIPO DE DOCUMENTO: DESPESA

DEPARTAMENTO: HUGO

Envelope fonte:

Documentar páginas: 8

Assinaturas: 7

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Kamila Cristina Sousa

Assinatura guiada: Ativado

AVENIDA ALBERT EINSTEIN, 627

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sao Paulo, SP 05652-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Kamila.Sousa@einstein.br

Endereço IP: 103.158.122.130

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Kamila Cristina Sousa

Local: DocuSign

02/09/2025 16:09:50

Kamila.Sousa@einstein.br

Eventos do signatário

Renata Lourrany Santos Fernandes

renata.lsf@einstein.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:
Renata Lourrany Santos Fernandes
57EB5E3E200B4AA...

Registro de hora e data

Enviado: 02/09/2025 16:21:18

Visualizado: 02/09/2025 17:35:45

Assinado: 02/09/2025 17:35:50

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 38.50.151.130

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Elio Sérgio Pereira

contratos@separar.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Elio Sérgio Pereira
08BF0A9C2C6749E...

Enviado: 02/09/2025 17:35:55

Visualizado: 03/09/2025 07:52:14

Assinado: 03/09/2025 08:05:06

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.48.108.253

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/09/2025 07:52:14

ID: a855006a-3c9d-4c81-b59a-57e2a02ab87f

Paulo Gil Almeida Pereira

contratos@separar.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Paulo Gil Almeida Pereira
08BF0A9C2C6749E...

Enviado: 03/09/2025 08:05:08

Visualizado: 03/09/2025 08:05:51

Assinado: 03/09/2025 08:06:11

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.48.108.253

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/09/2025 08:05:51

ID: 4ddadc3a-6744-468e-b835-9c37a3e71f82

Wanessa Pontes Amaro

contratos@separar.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:
Wanessa Pontes Amaro
08BF0A9C2C6749E...

Enviado: 03/09/2025 08:06:12

Visualizado: 03/09/2025 08:07:50

Assinado: 03/09/2025 08:12:29

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.48.108.253

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 03/09/2025 08:07:50
 ID: fa8ef456-62e5-4b4f-b686-694d549ae84f

Mariana Ferreira Julio Fernandes Cavalcante
 mariana.cavalcante@einstein.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Signed by:

Mariana Ferreira Julio Fernandes Cavalcante

95E31407575048F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.115.77.34

Enviado: 03/09/2025 08:12:30
 Visualizado: 04/09/2025 07:00:35
 Assinado: 04/09/2025 07:10:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

Junia Gontijo Boucinhas
 junia.gontijo@einstein.br
 DIRETORA DE ENGENHARIA
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Junia Gontijo Boucinhas

47D8CBB5A8B4429...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.183.42.9

Assinado com o uso do celular

Enviado: 04/09/2025 07:10:16
 Visualizado: 07/09/2025 19:11:51
 Assinado: 07/09/2025 19:12:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 30/05/2022 15:47:12
 ID: 65d2911e-e5c8-4c7e-8d97-805858f7e8f5

Rodrigo Bornhausen Demarch
 rodrigo.demarch@einstein.br
 Diretor Executivo de Inovação
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Rodrigo Bornhausen Demarch

AD3FF8D8944C460...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 194.127.167.70

Assinado com o uso do celular

Enviado: 07/09/2025 19:12:14
 Visualizado: 07/09/2025 23:29:34
 Assinado: 07/09/2025 23:30:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Jorge Vinicius Lamar
 jorge.lamar@einstein.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 02/09/2025 17:35:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

Elisangela de Fatima Dias
 elisangela.dias@einstein.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 02/09/2025 17:35:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através da Docusign

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Gustavo Roberto Lopes Silva gustavo.rlopes@einstein.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 02/09/2025 17:35:54 Visualizado: 05/09/2025 10:09:41
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	02/09/2025 16:21:18
Entrega certificada	Segurança verificada	07/09/2025 23:29:34
Assinatura concluída	Segurança verificada	07/09/2025 23:30:02
Concluído	Segurança verificada	07/09/2025 23:30:02

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		
--	--	--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: patricia.lugatto@einstein.br

To advise SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at patricia.lugatto@einstein.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to patricia.lugatto@einstein.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to patricia.lugatto@einstein.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region during the course of your relationship with SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region.

Quadro resumo

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS



Informações Einstein

Diretoria:

CUIDADO PÚBLICO

Departamento:

HOSPITAL ESTADUAL DE
URGÊNCIAS DE GOIÁS

Requisitante:

Fernanda Caldas

Gerente da área:

Antonio Gibertoni Junior



Informações da Locadora

Locadora:

SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:

03.184.220/0001-00

Endereço:

AV BRASIL, Nº33977, BANGU - RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 21852-002



Resumo da contratação:

Vigência contratual:	Aviso prévio (Denúncia):	Multa por descumprimento:
De 22/07/2024 a 22/01/2025	30 (trinta) dias	30% sobre o valor teto contratado

Objeto:

Locação de bens móveis, de propriedade da **Locadora**, caracterizados como “Gerador de Oxigênio Medicinal Modelo GO-PSA, Sistema de Gerador Ar Medicinal Duplex Modelo GA-SW-LB-222 e Sistema de Gerador Vácuo Clínico Duplex Modelo GV-SW-272”, para serem utilizados no **Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO)**, localizado na Avenida 31 de março, esq. c/5ª Radial, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP: 74820.300, Estado de Goiás.

Valor unitário de mercado:		
Gerador de Oxigênio Medicinal Modelo GO-PSA :		
R\$ 1.360.400,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil e quatrocentos reais).		
Sistema Gerador Ar Medicinal Duplex modelo GA-SW-LB-222:	Telefone/E-mail de Manutenção:	SLA de Manutenção:
R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).	0800 770 1391 / vendas@separar.com.br	Conforme cláusula VIII - SLA
Sistema Gerador Vácuo Clínico Duplex modelo GV- SW-272 –		
R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).		



Informações financeiras

Remuneração:

6 (seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta



Informações de pagamento

Meio de pagamento:

Transferência bancária



Dados de Suprimentos

Prazo de entrega NF:

Dia 1 ao 15 de cada mês

e seis mil e quatrocentos reais).

Forma de pagamento:

Parcelado

Proposta comercial:

Sim

Valor teto contratado:

R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais)

Prazo de pagamento:

Fornecedores – dia 1 fixo – 30 dias

Número do contrato MV:

4600022456

Dados bancários:

Banco: 341 ITAU.

Agência: 76133

Conta: 27727

Alçada:

Diretor + HN



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Pelo presente instrumento particular, a **LOCADORA** acima indicada e a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, sociedade civil de caráter beneficente, social e científico, sem fins lucrativos, com sede na Av. Albert Einstein, 627/701, Morumbi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.765.823/0001-30, neste ato representado por seus procuradores abaixo assinados, doravante denominada **LOCATÁRIA** (estas, quando, em conjunto, simplesmente designadas como “**PARTES**”),

CONSIDERANDO que:

- i. a **LOCATÁRIA** firmou **Termo de Colaboração por meio de Dispensa de Chamamento Público** (o “**Termo de Colaboração**”), em caráter excepcional e transitório, com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás-SES/GO, com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde **no Hospital de Urgências de Goiás Dr. Valdemiro Cruz (HUGO)**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;
- ii. a **LOCATÁRIA** realiza a presente contratação para cumprir suas obrigações assumidas no supraindicado Termo de Colaboração;

firmam, em comum acordo, e se obrigam a cumprir e executar, conforme aqui disposto, **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, o qual será regido pela Lei Aplicável, e é composto pelos seguintes documentos e anexos:

- **Quadro Resumo**
- **Termos Gerais da Contratação**
- **Anexo I – Termo de Compliance**
- **Anexo II – Termo de Tratamento de Dados Pessoais**
- **Anexo III – Proposta Comercial**

Assinatura Eletrônica: E, para que produza os devidos efeitos legais e de direito, as Partes, as Testemunhas, e, se o caso, seus assessores legais, de comum acordo, firmam o presente **Contrato de Locação de Bens Móveis**, incluindo os anexos e documentos supra indicados, com uso de assinatura eletrônica, por meio da plataforma **Docusign**, declarando, desde já, (i) admitir e concordar, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura eletrônica, ainda que, conforme autoriza o § 2º, da MP nº 2.200-2/2001, não sejam usados certificados emitidos pela ICP-Brasil; e (ii) reconhecer a autoria,



validade, eficácia, integridade e autenticidade deste instrumento, uma vez que ele esteja completamente assinado eletronicamente, na forma aqui prevista.

30 de novembro de 2024

Assinado por:
Luciana Moraes Borges
31D435F138D543A...

DocuSigned by:
Henrique Sutton de Sousa Neves
FBF7E07CE73D461...

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

Assinado por:
ELIO SERGIO PEREIRA
1F0CFDD5536E425...

Assinado por:
PAULO EL ALMEIDA PEREIRA
3D8C12A6CB7E482

LOCADORA

Testemunhas:

1) Assinado por:
Wanessa Pontes Amaro
08BF0A9C2C6749E...

Nome: Wanessa Pontes Amaro

CPF: 962.553.581-00

2) Signed by:
Felipe Maia de Toledo Piza
58DC06314FBC438

Nome: Felipe Maia de Toledo Piza

CPF: 22088974806

DocuSigned by:
Carla Bonfim
9A74A177A29F4E3...



TERMOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

I. OBJETO E PREMISSAS

1.1. Objetiva o presente instrumento regular as regras e condições aplicáveis à locação dos “**Bens Móveis**” descritos no **QUADRO RESUMO** acima disposto, que devem ser entregues e instalados, sem custos, pela **LOCADORA** na Unidade de instalação mencionada no **QUADRO RESUMO**, sendo colocados em perfeitas e adequadas condições de uso, para os fins a que se destinam.

1.2. Ao término da locação, as Partes agendarão data e horário para que a **LOCADORA** promova, às suas expensas, a desinstalação e retirada dos Equipamentos das dependências da **LOCATÁRIA**. A não retirada pela **LOCADORA** na data agendada, ou a recusa de uma das Partes em promover o agendamento para retirada dos Equipamentos, será considerada infração contratual, sujeitando a Parte infratora às medidas judiciais cabíveis, e ao dever de arcar com os custos, perdas e danos gerados em decorrência de seu descumprimento.

1.3. Para interpretação do presente Contrato, as Partes concordam que sempre que os termos abaixo forem mencionados, inclusive nos anexos, seja em letras maiúsculas ou minúsculas, eles terão os significados abaixo indicados:

- (i) **Colaboradores:** significam os empregados, sócios, associados, representantes legais ou estatutários, diretores, dirigentes, administradores ou contratados das Partes;
- (ii) **Documentação Fiscal:** significam as notas fiscais, notas de débito, recibos, faturas, boletos, e declarações e demais documentos complementares a qualquer um dos documentos aqui mencionados, que sejam emitidos com a finalidade de recebimento de um valor financeiro;
- (iii) **Encargos de Mora:** significam os juros moratórios e as multas moratórias
- (iv) **Lei aplicável:** significam todas as leis, resoluções, portarias, atos normativos e decretos que sejam aplicáveis à situação a que se refere, considerando-se, inclusive, o escopo contratado e as características e papéis desempenhados pelas Partes, durante a sua execução;
- (v) **Perdas e Danos:** significam as perdas, os danos, os prejuízos ou, de modo geral, os perdimientos de qualquer espécie experimentados por alguém.

1.4. Havendo divergência entre o conteúdo destes Termos Gerais, seus anexos e a Proposta Técnica e/ou Comercial da **LOCADORA**, as Partes concordam que prevalecerá o disposto nestes Termos Gerais e nos demais anexos do Contrato.

1.5. A presente contratação se dá em caráter emergencial, para que a **LOCATÁRIA** possa cumprir suas obrigações assumidas no Termo de Cooperação, estas que se iniciam, inclusive frente a quaisquer terceiros interessados, e à Secretaria do Estado de Saúde de Goiás, a partir da data de assinatura do referido termo. Em decorrência disso, a **LOCADORA** se declara ciente e reconhece que a celebração do presente instrumento não importa em assunção de responsabilidade subsidiária ou solidária, nem cessão ou sucessão, de qualquer forma ou natureza, pela **LOCATÁRIA** por quaisquer obrigações ou direitos que quaisquer terceiros, especialmente os que antecederam a sua gestão e operação de atividades do HUGO (inclusive a própria Secretaria do Estado de Saúde de Goiás), possuam em relação à operação e as atividades do HUGO realizadas até a data de assunção da gestão extraordinária pela **LOCATÁRIA**, o que inclui, mas não se limita a isto, isenção total de responsabilidade da **LOCATÁRIA** por obrigações de natureza trabalhista, social, fiscal, tributária, ambiental, civil, criminal ou administrativa do HUGO geradas antes de sua gestão.

1.6. Está em andamento o processo de abertura de filial para a **LOCATÁRIA** no HUGO. Sem prejuízo, e por conta da necessidade de não interrupção dos serviços que já vêm sendo prestados ao referido hospital, em benefício do serviço público, a presente contratação é realizada pela matriz da **LOCATÁRIA**, mas será cedida, sem a necessidade de autorização da **LOCADORA**, à filial aberta, tão



logo esta seja constituída. Com esta cessão, as cobranças decorrentes da presente contratação devem ser faturadas exclusivamente para a nova filial da **LOCATÁRIA**.

II REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

2.1 A **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** pelo período em que a locação durar, os valores definidos no **QUADRO RESUMO**, no prazo e forma de pagamento ali ajustados.

2.2. Também é condição para a realização do pagamento que seja emitida e fornecida à **LOCATÁRIA**, em conformidade com a lei aplicável, e observado o disposto neste Contrato, a competente documentação fiscal. A **LOCADORA** não poderá fornecer à **LOCATÁRIA** documentação fiscal emitida por terceiros, nem por filiais suas, a menos que tal fato e pessoas estejam expressamente previstas neste Contrato, e que tais entidades estejam previamente cadastradas junto à gestão de fornecedores da **LOCATÁRIA**.

2.2.1. A **LOCADORA** concorda e aceita que, para não violar as normas internas e inviabilizar o cumprimento de obrigações fiscais da **LOCATÁRIA** (i) apenas poderá faturar pela locação realizada, até o dia 05 (cinco), devendo enviar ou garantir acesso à **LOCATÁRIA** à documentação emitida também até o dia 05 (cinco); e (ii) que apenas pode estabelecer vencimentos para suas cobranças, observados os prazos de pagamento acordados, em uma das seguintes datas 01, 10 ou 20. Na hipótese de não observância às regras de faturamento definidas na lei aplicável ou neste Contrato, ou a documentação fiscal emitida deverá ser refeita pela **LOCADORA**, e o prazo de pagamento será reiniciado, a partir da data de entrega da documentação adequada, na forma aqui estabelecida, sem que, por isso, qualquer encargo de mora, ou qualquer consequência para a **LOCATÁRIA** sejam aplicáveis.

2.2.2 Na eventualidade do dia de vencimento de um ou mais cobranças encaminhadas não ser dia útil, considerando-se os feriados municipais de Goiânia, estaduais de Goiás, e Federais, a **LOCATÁRIA** poderá realizar o pagamento respectivo no próximo dia útil, sem que, por isso, qualquer penalidade ou encargos de mora sejam devidos.

2.3. Todo e qualquer pagamento decorrente da presente contratação será devido e efetuado direta e exclusivamente à **LOCADORA**. Fica expressamente vedada a negociação e/ou cessão, a qualquer título, pela **LOCADORA** dos créditos decorrentes do presente Contrato, incluindo, mas sem se limitar, para Instituições Financeiras. A **LOCATÁRIA** não terá, portanto, qualquer responsabilidade por (i) toda e qualquer obrigação assumida ou negociação realizada pela **LOCATÁRIA** junto a terceiros quanto aos créditos decorrentes deste Contrato; (ii) por qualquer cessão de créditos pela **LOCADORA**; (iii) por títulos colocados em protesto, cobrança, descontos, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive por direitos emergentes destes.

2.3.1. A inobservância ao disposto na cláusula acima caracterizará infração grave ao presente Contrato, sujeitando a **LOCADORA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor transacionado, sem prejuízo de poder a **LOCATÁRIA** considerar rescindido, de pleno direito, o presente Contrato.

2.4. O atraso nos pagamentos devidos em decorrência da presente contratação, a menos que este atraso decorra de culpa do credor, ensejará a aplicação de multa de mora de 1% (um por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidentes, a partir da data de vencimento e até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata die* sobre o débito.

2.5. A remuneração da **LOCADORA** não sofrerá majoração por eventual alteração tributária ou de encargos sociais vigentes à época da celebração deste Contrato, nem por derrogação ou renovação dos benefícios e incentivos de natureza tributária e financeira, que venham a ocorrer durante a vigência contratual.

2.6. Com prévio e simples aviso de, pelo menos, 5 (cinco) dias, a **LOCATÁRIA** poderá compensar com os pagamentos devidos à **LOCADORA**, créditos que a primeira possua junto a esta última, e que sejam decorrentes desta contratação, na forma prevista pela lei aplicável.



2.7 Os impostos, taxas e contribuições que incidiram, incidam ou venham a incidir sobre as atividades previstas neste Contrato, são e serão de responsabilidade exclusiva da parte definida como contribuinte na lei aplicável, observadas e respeitadas eventuais isenções e/ou imunidades tributárias detidas pelas Partes.

2.8. Caso a presente contratação se estenda por mais de 12 (doze) meses, eventual reajuste de preço, deve ser previa e livremente negociados entre as Partes, e apenas incidirá e será exigível a partir da data de celebração do competente termo aditivo firmado entre as Partes, que o preveja.

2.9. Para fins orçamentários e de alçada da **LOCATÁRIA**, é atribuído ao presente Contrato, durante o prazo contratual definido, o valor teto indicado no **QUADRO RESUMO**, que só pode ser ultrapassado após o devido processo interno da **LOCATÁRIA** de aumento de saldo, e a celebração de termo aditivo ao presente Contrato.

III. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Sem prejuízo de outras obrigações legais aplicáveis, a **LOCATÁRIA** se obriga a:

- (i) não transferir a posse dos **Equipamentos** a terceiros, nem tampouco vender, alugar, modificar ou de qualquer maneira onerar ou criar gravames sobre eles, salvo com prévio e expresso consentimento da **LOCADORA**;
- (ii) indenizar a **LOCADORA** por todo e qualquer prejuízo ou dano direto que dê causa em relação aos **Equipamentos**, desde que comprovada sua culpa ou dolo. Caso uma ação ou omissão da **LOCATÁRIA** ou seus agentes gere a perda total dos **Equipamentos** a **LOCATÁRIA** deverá indenizar a **LOCADORA** em valor equivalente aquele descrito no **QUADRO RESUMO**, devidamente depreciado, excluída qualquer responsabilidade por danos indiretos, incidentais ou lucros cessantes;
- (iii) quando sua posse sobre os Equipamentos for por longos períodos, permitir que a **LOCADORA** realize visitas periódicas de manutenção preventiva, desde que previamente agendadas, e, sempre que necessário, manutenções corretivas nos **Equipamentos**, estas que poderão acontecer nas dependências da **LOCATÁRIA** ou da **LOCADORA**, conforme seja necessário para melhor execução do ato, e desde que tal prática não prejudique o desempenho das demais atividades da **LOCATÁRIA**;
- (iv) não realizar manutenções, alterações ou de qualquer forma interferir na operação regular dos **Equipamentos**, sem que, para tanto, tenha recebido autorização expressa da **LOCADORA**;
- (v) informar a **LOCADORA**, no menor prazo possível, sobre qualquer defeito ou falha que identificar nos **Equipamentos**, para adoção das medidas cabíveis.

3.2. Sem prejuízo de outras obrigações legais aplicáveis, a **LOCADORA** se obriga a:

- (i) fornecer à **LOCATÁRIA**, sempre que aplicável, treinamentos, manuais e descritivos sobre a correta e adequada utilização dos **Equipamentos**, de forma gratuita;
- (ii) prestar, gratuitamente, durante toda a vigência do Comodato, serviços de manutenção preventiva e corretiva para os **Equipamentos**, especialmente se estes permanecerem por períodos longos com a **LOCATÁRIA**, agendando, previamente, com a **LOCATÁRIA** qualquer atividade nesse sentido;
- (iii) quando aplicável, realizar a instalação e configuração dos **Equipamentos**, no dia e local agendado entre as Partes, colocando-os em perfeito funcionamento e condições de uso, sem qualquer custo para a **LOCATÁRIA**;



- (iv) sempre que exigido pela legislação vigente, fornecer aos seus empregados e pessoal designado para cumprimento deste Contrato, exigindo e fiscalizando a utilização dos mesmos, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

3.3. A **LOCADORA** ainda:

- a) garantirá à **LOCATÁRIA**, ou a um terceiro por ela nomeado para este fim, direito de auditar as condutas e registros, seus e de seus colaboradores, que sejam relativos à execução deste Contrato, desde que seja respeitado o sigilo das informações acessadas;
- b) declara ter lido, compreendido e tomado ciência dos conteúdos do “Manual de Ética” da **LOCATÁRIA**, disponível no link: https://www.einstein.br/DocumentosAcessoLivre/manual_conduta_etica_.pdf, bem como do “Manual do Fornecedor Einstein”, disponível no link: https://www.einstein.br/Documentos%20Compartilhados/Manual%20para%20Fornecedor%20Einstein_Dezembro_2022.pdf, obrigando-se a respeitá-los, durante e em decorrência dos serviços que prestar à **LOCATÁRIA**, na medida em que tais conteúdos se apliquem às suas atividades;
- c) deve realizar a gestão adequada do recebimento, posse, uso e, conforme aplicável, devolução de itens, físicos ou não, que sejam ou funcionem como credenciais de acesso às dependências e/ou sistemas da/ ou usados pela **LOCATÁRIA**, devendo notificar imediatamente eventual perda, desvio de uso, e/ou necessidade de revogação destes itens, por qualquer motivo;
- d) deve exibir, quando prévia e justificadamente solicitado pela **LOCATÁRIA**, evidências de quitação de tributos e obrigações sociais e trabalhistas que sejam de sua responsabilidade em decorrência da presente contratação;
- e) executará o presente Contrato por colaboradores que atuarão sob a sua responsabilidade, administração e subordinação, inclusive jurídica, exclusivas, devendo, em decorrência disso, monitorar e garantir o cumprimento da lei aplicável por tais colaboradores, no que se refere às atividades por eles executadas, bem como cumprir a lei aplicável em relação às suas respectivas contratações e explorações de serviços.
- f) reconhece que é direta e objetivamente responsável pela execução do objeto contratual, e cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, devendo (i) garantir o seu cumprimento, inclusive por seus colaboradores, de acordo com o definido neste Contrato e na lei aplicável; e (ii) reparar integralmente as perdas e danos que venham a se materializar em decorrência de ação ou omissão, dolosa ou culposa que seus colaboradores causarem à **LOCATÁRIA**, aos destinatários dos serviços e/ou a terceiros.

3.4 A **LOCADORA** se obriga a não designar para o cumprimento do objeto contratado colaborador que seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás

3.5. Em caso de defeito, falha, mau funcionamento dos Equipamentos, a **LOCATÁRIA** abrirá chamado de manutenção junto à **LOCADORA**, nos canais indicados no **QUADRO RESUMO**, sendo esta última deverá realizar atendimento para o chamado no prazo ali também indicado. Uma vez constatado o defeito, a **LOCADORA** apresentará por escrito à **LOCATÁRIA** relatório e prazo de conclusão do reparo, disponibilizando à **LOCATÁRIA** equipamento substituto, de igual qualidade e modelo, caso o reparo leve mais do que 72h úteis para ser concluído.



IV VIGÊNCIA, RESCISÃO, RESILIÇÃO E MULTA

4.1 O presente Contrato tem vigência determinada, de 180 (cento e oitenta) dias, contada da data de assinatura, podendo ser rescindido por justa causa, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) descumprimento contratual que não seja sanado no prazo de cura de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento de notificação escrita nesse sentido, enviada pela Parte contrária;
- b) se qualquer das Partes entrar em regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução total, liquidação ou insolvência, hipótese em que a rescisão pode ocorrer mediante simples aviso escrito, e terá efeitos imediatos;
- c) cessão do presente Contrato pela **LOCADORA** sem a prévia e expressa autorização da **LOCATÁRIA**, hipótese em que a rescisão pode ocorrer mediante simples aviso escrito, e terá efeitos imediatos;
- d) se qualquer das Partes se tornar alvo de investigações e/ou Partes em processos, administrativos ou judiciais, envolvendo violação da legislação anticorrupção, ou sejam envolvidos em situações que envolvam descumprimento da lei aplicável e que, a critério da Parte contrária, possam causar danos à sua imagem e reputação ou danos ao seu patrimônio, hipótese em que a rescisão pode ocorrer mediante simples aviso escrito, e terá efeitos imediatos.
- e) caso ocorra o encerramento, por qualquer motivo, do Termo de Colaboração firmado, hipótese em que a rescisão da presente contratação ocorrerá em prazo a ser definido pela **LOCADORA**, que não poderá ser superior ao último dia de vigência do Termo de Colaboração, e não ensejará a aplicação de qualquer multa ou indenização entre as Partes.

4.1.1. Em caso de descumprimento contratual não sanado no prazo de cura definido, nos termos da alínea “a” da cláusula acima, a Parte violadora estará sujeita ao pagamento de **multa rescisória**, cujo valor é definido no **QUADRO RESUMO**.

4.1.2. Em caso de descumprimento contratual por uma das Partes, a Parte contrária pode, ainda, e a seu exclusivo critério **(i)** concordar com prazo de cura maior; **(ii)** suspender a execução contratual, até o saneamento do descumprimento; e/ou **(iii)** definir prazo de cura menor, uma vez que o descumprimento possa trazer **perdas e danos** que recomendem a adoção de medidas em prazo inferior.

4.2 Denúncia-Aviso Prévio: A **LOCATÁRIA** poderá resilir a presente contratação, denunciando-a sem justa causa, ônus, multa ou indenizações, previstas ou não neste Contrato, mediante o envio de prévio aviso escrito nesse sentido, com o prazo de antecedência definido no **QUADRO RESUMO**.

V CONFIDENCIALIDADE

5.1. Devem ser tratadas como **Informações Confidenciais**: o conteúdo deste Contrato e seus anexos, bem como as informações e documentos, físicos ou não, das Partes, ou que sejam, de qualquer forma, usadas ou disponibilizadas pelas Partes, durante a execução contratual, que não sejam públicos, ou que, por sua natureza e conteúdo, devam ser considerados confidenciais, para proteção de direitos, interesses, estratégias e patrimônios das Partes e seus colaboradores, parceiros ou clientes.

5.2. Obrigam-se as Partes, assumindo responsabilidade por atos e omissões de seus colaboradores, a proteger e manter o sigilo de Informações Confidenciais, não podendo utilizá-las para quaisquer fins estranhos ao cumprimento deste Contrato, ou não permitidos pela lei aplicável, salvo com prévia e expressa autorização da Parte proprietária de tal conteúdo.

VI. PROPRIEDADE INTELECTUAL



6.1. Cada Parte manterá os direitos, inclusive de propriedade intelectual, que já possui sobre quaisquer ativos usados ou compartilhados durante e para a execução contratual. A execução da presente contratação não implica em cessão ou transferência de direitos não expressamente previstos entre as Partes.

6.2. A **LOCADORA** reconhece e concorda que os nomes, os títulos, as marcas e logomarcas da **LOCATÁRIA** representam ativos altamente valiosos, e se obriga a respeitá-los, durante e após a vigência deste Contrato, abstendo-se de utilizá-los, direta ou indiretamente, para quaisquer fins, não prévia e expressamente autorizados, sob pena de ter que pagar multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da presente contratação, por cada uso indevido que realizar.

6.3. Toda e qualquer propriedade intelectual, registrada ou não, que, porventura decorra da prestação dos serviços objeto deste instrumento, fica, desde já, reconhecida como sendo exclusiva da **LOCATÁRIA**, sem prejuízo de eventual autoria da **LOCADORA**, ou dos colaboradores desta. Cabe, portanto, à **LOCADORA** a obrigação de coletar, manter e, se necessário, apresentar, os devidos termos de cessão de direitos, firmados por quem de direito, e na forma determinada pela lei aplicável, sobre o resultado dos serviços, para permitir que a **LOCATÁRIA** possa exercer, a qualquer tempo, livre e regularmente, todo os atos inerentes ao gozo e uso de sua propriedade sobre tais resultados.

VII – SLA

7.1 A **CONTRATADA** se compromete a manter a Disponibilidade do Equipamento em no mínimo 98%. Essa medida será realizada periodicamente e calculada em trimestres (janeiro, março, abril, a junho, julho a setembro e outubro a dezembro). A Disponibilidade do Equipamento será calculada através da seguinte fórmula:

$$DE = \frac{A - B}{2160} \times 100$$

Sendo:

DE (Disponibilidade do Equipamento) = Total de horas de Disponibilidade do Equipamento para a realização de exames.

A = Total de horas de Disponibilidade do Equipamento para realização de exames durante 3 (três) meses, ou seja, 2160 horas.

B = Tempo de equipamento parado, ou seja, o tempo total contado do início da abertura do chamado na **CONTRATADA** até a liberação do equipamento para uso.

2160 = 24 horas multiplicado por 90 dias.

7.2 Caso a Disponibilidade do Equipamento não atinja o mínimo estabelecido o **CONTRATANTE** aplicará uma penalidade conforme descrito abaixo, devendo ser abatida na parcela imediatamente após a medição.

- Disponibilidade entre 98% e 92% - Desconto do valor referente a uma parcela mensal do Contrato do Equipamento afetado;
- Disponibilidade abaixo de 91,99% - Desconto do valor referente a três parcelas mensais do Contrato do Equipamento afetado.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

7.3 É responsabilidade da **CONTRATADA**, executar a manutenção preventiva do equipamento conforme agenda da **CONTRATANTE**.



7.4 Caso a **CONTRATADA** não execute a manutenção preventiva de acordo com a agenda da **CONTRATANTE**, será aplicada a penalidade de 20% do valor mensal do Equipamento afetado, imediatamente ao mês que não foi realizada.

VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A tolerância de uma Parte quanto ao descumprimento de uma ou mais obrigações contratuais não importa em renúncia, perdão, novação ou alteração quanto à tal obrigação, ficando, desde já, acordado, para todos os fins de direito, que tal ato será considerado como mera liberalidade da Parte que teve tal comportamento, renunciando as **Partes**, desde já, ao direito de invocar os institutos aqui narrados em seu benefício.

8.2 Qualquer alteração aos termos do presente Contrato e/ou de seus anexos somente será válida e eficaz se formalizada por meio de termo aditivo firmado entre as **Partes**.

7.3. As Partes poderão se eximir das consequências de seus descumprimentos, na medida em que referido descumprimento decorrer de evento que possa ser considerado como de caso fortuito ou força maior, na forma definida pela lei aplicável. Na ocorrência de evento desta natureza, a Parte que estiver impossibilitada de cumprir uma obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, quanto ao fato e suas possíveis consequências, caso já seja possível determinar. As Partes poderão, então, mediante acordo específico, decidir quais são as medidas cabíveis.

8.4. Os casos omissos surgidos durante a execução ou interpretação deste Contrato serão solucionados com base na lei aplicável, e deverão ser tratados em termo aditivo firmado entre as Partes, sempre que conveniente ou necessário.

8.5. Se uma ou mais disposições contidas neste Contrato ou em seus anexos for considerada inválida, ilegal ou inexecutável, sob qualquer aspecto, as demais disposições deste Contrato não serão afetadas, e as Partes deverão negociar, de boa-fé, a substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexecutáveis, por disposições válidas e cujo efeito lhes seja o mais próximo possível.

IX FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 A presente contratação será regida pela lei brasileira e as Partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como o competente para a resolução de quaisquer conflitos de interesses que possam surgir em decorrência do Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ANEXO I TERMO DE COMPLIANCE

1. A **LOCADORA** deve cumprir, e garantir o cumprimento por seus colaboradores, a lei aplicável ao escopo desta contratação e aquelas específicas ao exercício de suas atividades, incluindo, sem limitação, e conforme aplicável, (a) Lei n. 12.846/13 e seu decreto regulamentador n. 11.129/2022, ou outras que disponham sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira; (b) *FCPA - Foreign Corrupt Practices Act* (Lei de Prática de Corrupção no Estrangeiro), lei federal dos Estados Unidos da América; (c) convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja signatário, tais como a Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Empregados Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e a Convenção Interamericana Contra a Corrupção – OEA.

2. A **LOCADORA**, por si, quando aplicável, pelas entidades de seu grupo econômico, e pelos respectivos colaboradores, declara e garante que na execução da presente contratação, e na consecução de seus objetivos sociais: **a)** não oferecerão, darão, farão, prometerão, pagarão e/ou autorizarão, direta ou indiretamente, pagamento em dinheiro, presentes, objeto de valor ou mesmo sem valor ou com valor insignificante (porém capaz de influenciar qualquer ato ou decisão) a órgão público ou a pessoa que seja autoridade ou funcionário que ocupem cargos públicos (de forma definitiva ou temporária) de qualquer instância da Administração Pública (seja do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e/ou Ministério Público), de qualquer ente federativo da administração direta ou indireta, de qualquer organização pública nacional e/ou internacional, de partido políticos, bem como a candidato ou nomeado a cargo político ou governamental; **b)** não receberão, transferirão, manterão, usarão, ocultarão e/ou dissimularão a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores resultantes de qualquer atividade criminosa, assim como não irão contratar como empregados ou de qualquer outra forma manter um relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas integrantes de esquemas de corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas, terrorismo, violação de embargos econômicos ou militares; **c)** não utilizarão, sob qualquer forma, mão de obra infantil, escrava ou mão-de-obra de pessoas cujo trabalho seja executado de maneira forçada ou sem a livre e espontânea vontade do trabalhador; **d)** não tratarão seus trabalhadores com desrespeito e de forma indigna ou permitirão qualquer tipo de punição corporal, tratamento violento, abuso físico, sexual, psicológico ou verbal; **e)** não farão uso de qualquer prática discriminatória na seleção, na contratação e no trabalho; **e)** oferecem aos seus trabalhadores um local de trabalho seguro e sadio, cumprindo a lei aplicável, garantindo-lhes, na execução de seus serviços, água potável, infraestrutura sanitária, equipamentos de segurança, equipamentos contra incêndio, iluminação e ventilação adequados; **f)** respeitam todos os direitos dos trabalhadores, de associação, organização e negociação coletiva, de acordo com a lei; **g)** respeitam todas as leis aplicáveis ao meio ambiente e desenvolvem esforços para a redução, reutilização e reciclagem de materiais e recursos, tais como energia, água, produtos tóxicos e matérias-primas, buscando ainda a implantação de processos de destinação adequada de resíduos; **h)** mantêm livros, registros e documentos contábeis, financeiros ou societários com detalhes e precisão, suficientemente adequados para refletir clara e objetivamente suas transações e o uso ou disposição de seus recursos e patrimônios; **i)** não possuem condenação em processo administrativo ou judicial cujo objeto seja o descumprimento de leis anticorrupção e/ou por improbidade administrativa.

3. A **LOCADORA** se obriga a utilizar para os fins expressamente acordados recursos e itens eventualmente disponibilizados pela **LOCATÁRIA**, para a execução do objeto deste **Contrato**, devendo garantir seu uso adequado, o que inclui a proteção contra desperdícios, perda, danos, mau uso, furto, roubo ou abuso, contratar e manter os seguros que julgar necessários, e se responsabilizar pelo reparo/substituição destes, caso eles venham a sofrer danos, inutilização ou desaparecer, por sua culpa ou dolo.

4. A **LOCADORA** declara e garante que concorre em oportunidades de negócios e profissionais sempre cumprindo a lei aplicável, seguindo os mais elevados padrões de transparência e melhores



práticas concorrenciais, de forma justa e ética, e que jamais atua e/ou colabora em ações fraudulentas ou que desequilibrem as concorrências das quais participa.

5. Entendendo que é papel de toda organização fomentar os mais elevados padrões éticos e de transparência em suas relações comerciais, a **LOCATÁRIA** estimula a **LOCADORA**, caso ainda não possua, a elaborar e implantar seu próprio Programa de Integridade, observando e adotando os critérios estabelecidos no Decreto nº 11.129/2022.

6. Caso a **LOCADORA** ou seus colaboradores tomem conhecimento de descumprimento ou potencial violação às obrigações estabelecidas neste Termo, devem prontamente informar à **LOCATÁRIA** a este respeito, por meio do Canal de Denúncias Einstein, que está acessível na página <https://www.einstein.br/sobre-einstein/programa-compliance>, e no telefone 0800-741-0004.



ANEXO II

TERMO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A interpretação e aplicação deste documento devem se dar em conjunto com a lei aplicável, em especial, mas sem se limitar, a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), e suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores, bem como todas as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema (todas que, a seguir, são denominadas simplesmente como "**Leis de Proteção de Dados**"):

O **EINSTEIN** e o **CONTRATADO** (a seguir, quando em conjunto, designados como "**Partes**", podendo, isoladamente, ser designados como "**Parte**") concordam e se obrigam, por si e por seus colaboradores (incluindo os suboperadores), ao que segue:

1. Ao realizar uma atividade que importe em tratamento de dados pessoais irão conduzi-las em total cumprimento às Leis de Proteção de Dados, e o farão apenas para finalidades legítimas, que estejam amparadas em ao menos uma das bases legais previstas.
2. Quando e se estiverem atuando como Controladoras no tratamento dos dados pessoais, as Partes devem verificar a legitimidade de suas próprias instruções, observando ainda, as normas sobre a matéria, e serão responsáveis pelo atendimento das solicitações dos titulares dos dados pessoais, e as decorrentes da Lei aplicável, tendo a obrigação de informar, esclarecer dúvidas e atender as reclamações e pedidos em relação aos seus produtos e serviços, e ao tratamento dos dados pessoais.
3. Quando necessário, e naquilo que seja aplicável, o **CONTRATADO** colaborará com o **EINSTEIN** para que este possa cumprir suas obrigações previstas nas Leis de Proteção de Dados, em decorrência de tratamentos de dados pessoais que sejam feitos durante esta contratação, devendo, em especial, e se assim solicitado **(i)** fornecer, em tempo hábil e suficiente, considerando-se o prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, informações e/ou elementos relacionados às atividades de tratamento de dados pessoais que estiverem sob a sua responsabilidade; e **(ii)** auxiliar na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais.
4. As Partes devem restringir o acesso a dados pessoais apenas para colaboradores que, efetivamente, tenham necessidade de executar seu tratamento, exigindo, de forma expressa e por escrito, que estes cumpram as Leis de Proteção de Dados.
5. Caso, para executar a presente contratação, seja necessário que o **CONTRATADO** realize a transferência internacional de dados pessoais, este deverá informar previamente ao **EINSTEIN** sobre tal necessidade, e deverá garantir que só o fará se garantir o cumprimento dos requisitos das Leis de Proteção de Dados para realizar tal ação.
6. Quando estiver atuando como **Operador** de dados pessoais controlados pelo **EINSTEIN**, o **CONTRATADO**, no menor prazo possível, e dentro de, no máximo, de 24 (vinte e quatro) horas úteis, notificará o **EINSTEIN** sobre eventual Incidente de Segurança identificado em atividades de tratamento que sejam de sua responsabilidade, para que o **EINSTEIN** possa cumprir seu prazo de comunicação sobre o evento, conforme determinam as Leis de Proteção de Dados. Sem prejuízo da primeira notificação no prazo definido, à medida em que as informações completas sobre o incidente forem obtidas, e sem demora injustificada, o **CONTRATADO** fornecerá ao **EINSTEIN**, este detalhamento, devendo, minimamente apresentar: (i) uma descrição da natureza, data, hora e consequências razoavelmente previstas do Incidente de Segurança; (ii) as medidas tomadas para mitigar os possíveis efeitos adversos e prevenir uma recorrência; (iii) quando possível, informações sobre os tipos de dados pessoais que foram objeto do Incidente de Segurança; (iv) lista com a identificação de indivíduos afetados pelo Incidente de Segurança, quando técnica e legalmente viável.



6.1. Ocorrendo um Incidente de Segurança, as Partes deverão estabelecer, no menor prazo possível, as medidas necessárias para que seja possível cumprir as determinações das Leis de Proteção de Dados, inclusive quanto às comunicações necessárias aos órgãos reguladores e aos titulares, e medidas necessárias para identificar e remediar as causas do Incidente de Segurança, além de preservar e proteger a segurança dos dados e do tratamento.

7. O **CONTRATADO** não precisa de autorização prévia do **EINSTEIN** para realizar as contratações habituais junto a terceiros que prestam serviços de suporte ou complementam seus serviços, sistemas e atividades objeto do Contrato, os quais, se tratarem dados pessoais nestas atividades, serão seus suboperadores. Contudo, o **CONTRATADO** deve manter o **EINSTEIN** permanentemente informado e atualizado sobre quais estes suboperadores e quais são as atividades de tratamento realizadas por cada um deles, e firmar e manter, junto eles, contratos escritos que exijam deles o cumprimento de obrigações não menos protetivas do que as estabelecidas neste Contrato, seus anexos, e nas Leis de Proteção de Dados.

8. Finalizado o Contrato, por qualquer motivo, ou quando expressamente solicitado pelo **Controlador**, o tratamento dos dados pessoais, realizado no âmbito e para os fins da presente contratação, deve ser encerrado pelo Operador, e, se aplicável, seus suboperadores. Neste caso, e salvo nas hipóteses permitidas pelas Leis de Proteção de Dados para conservação por tempo superior, o Operador e seus suboperadores devem destruir ou devolver qualquer cópia destes dados pessoais, guardando seus logs e outra comprovação de exclusão e/ou devolução, os quais podem ser solicitados a qualquer momento pelo **Controlador**, pelo titular do dado, ou por autoridades competentes.

9. Se o **CONTRATADO** receber qualquer solicitação para revelar, alterar, excluir ou fornecer informações sobre dados pessoais tratados em nome do **EINSTEIN**, deverá notificar este último imediatamente, para que este possa adotar as medidas que entender cabíveis em relação a tal fato.

10. Durante a vigência contratual, o **EINSTEIN** poderá, desde que de forma justificada, solicitar a realização de uma auditoria, a ser conduzida por si ou por terceiros, que atuarão em seu nome e sob a sua responsabilidade direta e exclusiva, para conhecer, conforme seja aplicável, as dependências e sistemas utilizados pelo **CONTRATADO** e seus suboperadores para realizar o tratamento de Dados controlados pelo **EINSTEIN**, no âmbito do Contrato. Uma vez que tenha recebido a notificação, o **CONTRATADO** deverá, dentro de 10 (dez) dias, contatar o **EINSTEIN**, para que as Partes possam, em comum acordo e de boa-fé: (i) deliberar sobre as causas que geraram o pedido de auditoria; (ii) deliberar sobre a sua real necessidade, verificando-se, inclusive se a necessidade não pode ser suprida por meio de outras ações e medidas a serem adotadas; (iii) caso as Partes concluam sobre a necessidade e importância da auditoria, designar data e horário para que esta ocorra, bem como definir seu escopo e forma de realização, que deverá, inclusive, ser precedida de acordo de confidencialidade, para preservar a propriedade intelectual do **CONTRATADO**.

11. Cada Parte reconhece que se, em razão de uma atividade de tratamento de dados pessoais que conduzir, causar a outrem qualquer dano, seja ele patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às Leis de Proteção de Dados Pessoais, será obrigada a repará-lo.

12. Caso o **EINSTEIN** seja acionado, por qualquer meio, para, de qualquer forma, manifestar-se sobre a legalidade e/ou legitimidade de uma atividade de tratamento de dados pessoais conduzida sob a responsabilidade do **CONTRATADO**, irá notifica-lo a este respeito, dando-lhe detalhes sobre o acionamento, e este último deverá, sob pena de ter que arcar com os danos e prejuízos que decorram de tal evento: **a)** apresentar, no menor prazo possível, e no máximo em até 24h úteis, contados da notificação recebida, esclarecimentos e os elementos que detém acerca de tal tratamento de dados pessoais, para que uma manifestação ou defesa possam ser apresentadas, conforme o caso; **b)** comprovar que o tratamento em discussão se deu conforme autorizam as Leis de Proteção de Dados, inclusive, se o caso, seguindo as instruções do Controlador, não podendo o **CONTRATADO** se isentar de responsabilidade simplesmente pelo fato de a atividade ter sido praticada por um suboperador.



ANEXO III PROPOSTA DA LOCADORA



 www.separar.com.br @separargases 21 2401-9913 vendas@separar.com.br

ORÇAMENTO Nº 295.1-24

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2024.

ALBERT EINSTEIN
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA
A/C.: Sr. Gustavo Roberto Lopes Silva - Suprimentos | Engenharia Clínica - Diretoria de Suprimentos e Logística
Tel.: 11 2151-7499 • Ramal: 77499 - Cel.: 11 99926-2623 - gustavo.ropes@einstein.br
Ref.: Solicitação de cotação para fornecimento de geradores de gases medicinais.
Local de Instalação: HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO).
Endereço de Instalação: Avenida 31 de Março, s/n, Av. Pedro Ludovico, Goiânia - GO.

Nós somos a SeparAr, empresa 100% nacional líder no Brasil em fabricação e locação de Geradores de Gases Medicinais e Industriais, com mais de 20 anos de mercado.

Atuamos em todo Território Nacional e América Latina, com mais de 16.000 Geradores de Gases Medicinais e Industriais fabricados e instalados em mais de 100 municípios!

Nossos equipamentos atendem aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade e normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLT1.

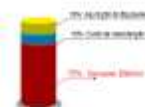
COMPARATIVO O₂ PSA X O₂ LÍQUIDO (LOX)

Geral	O ₂ PSA	O ₂ líquido	Comentários
Pureza	93-96%	99%	Anvisa e ABNT exigem Pureza ≥ 90%
Custos Energia	0,9 kW/m ³ O ₂	Perda de ±30% na evaporação	Energia O ₂ PSA menor que perda natural LOX
Área *	2 a 20 m ²	113 a 162 m ²	PSA = 30% da área LOX. Resgata até 140 m ² área
Recarga cilindros	ABNT NBR 13.587	Não disponível	Enchedor para recarga de cilindros de O ₂ e Ar
Custos	Fixo/Variável	Variável	LOX: Custos dobram em meses de alta demanda.
Referência	Anvisa; MS; ABNT; ISO 10083; USP; OMS e toda a Farmacopeia Mundial		

* Áreas de instalação conforme NBR 12.188 ABNT.

Do custo da energia e outros insumos em compressão de gases ou ar comprimido
De cada 1 kWh consumido na operação, apenas 15% é convertido em gás ou ar comprimido.
Esses 85% perdidos podem ser minimizados ou resgatados com:

Nossa nova geração de Geradores de Ar Comprimido, Oxigênio e Vácuo são montadas opcionalmente com tecnologia VSD, um sistema que é muito mais que apenas uma partida por inversor de frequência!
Ele é inteligente o suficiente para entender o seu consumo momentâneo e utiliza essa informação para variar a rotação do motor e produzir somente o ar ou vácuo necessários SEM DESPERDÍCIO DE ENERGIA ELÉTRICA!
Ao manter a pressão estabilizada proporciona redução no consumo de energia elétrica, que pode chegar a até 65%.



CERTIFICAÇÕES



 vendas@separar.com.br / sac@separar.com.br

 0800 770 0791 (Central Nacional de Emergência 24h)

 55 21 2401 9913

SeparAr Empresa 100% nacional
Fabricante de Unidades Concentradoras de
Gases, Compressores e Purificadores de
Gases, Retentores de Gases, etc.

Qualificações/Certificações/Registros:
CREA: Macêdo, Gerson, da Costa
Núcleo de Litorânea Sanitária, ISO 9001

ABNT/CB-26
Plano de Qualidade Estabelece Normas para Hospitalar
Representações em todos os Estados do Brasil

SeparAr Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ nº: 03.184.220/0001-00
Rua Aurora, Ponto do Nascimento
Furtado, 508Bongu, Rio de Janeiro
RJ - CEP: 21042-720





ALBERT EINSTEIN
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA

SeparAr
INOVAÇÃO É O NOSSO OXIGÊNIO

ME
METALPARTES
Representante Nacional

www.separar.com.br

@separargases

21 2401-9913

[vendas@separar.com.br](mailto: vendas@separar.com.br)

ORÇAMENTO Nº 295.1-24

PRINCIPAIS PRODUTOS



GERADOR DE OXIGÊNIO PSA/VSA

- Alta eficiência energética: 0,94 kWh/m³ O₂ gerado
- Produção "on-site" de oxigênio
- Pureza de até 96%
- Sistema de controle e monitoramento remoto
- Baixo custo de manutenção
- Vazão: 5 a 54 m³/h (demandas maiores sob consulta)
- Economia de custos 25 a 70% quando comparado a cilindros e oxigênio líquido



MINI USINA GERADORA DE OXIGÊNIO

- Baixo consumo de energia
- Dispensa tubulação de distribuição
- Sistema de fácil instalação e totalmente transportável
- Atende até 4 pontos de consumo simultâneos



BOOSTER ENCHEDOR DE CILINDROS

- Baixo consumo de energia
- Fácil instalação e manutenção
- Vazões de 4 a 50 m³/h
- Pressão de operação de até 150 bar



SISTEMA DE AR MEDICINAL COM COMPRESSOR PARAFUSO VSD

- Baixo consumo de energia
- Fácil instalação e manutenção
- Vazões de 40 a 500 m³/h
- Filtros Coalescentes de alta eficiência
- Temperatura de ponto de orvalho de - 45,5°C



BOMBA DE VÁCUO PARAFUSO VSD

- Baixo consumo de energia
- Fácil instalação e manutenção
- Vazões de 40 a 700 m³/h
- Filtros bacteriológicos integrados



BOMBAS DE VÁCUO CLÍNICO PISTÃO E PALHETAS

- Baixo custo de aquisição
- Fácil instalação e manutenção
- Vazões de 10 a 100 m³/h
- Filtros bacteriológicos integrados



COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO

- Sistema totalmente isento de óleo
- Fácil instalação e manutenção
- Vazões de 10 a 120 m³/h
- Filtros Coalescentes de alta eficiência
- Temperatura de ponto de orvalho de - 45,5°C

DEMAIS SERVIÇOS



Qualificação de Gases Medicinais e Industriais



Manutenção de equipamentos geradores de gases medicinais e industriais



Manutenção de fim de linha em tubulações de gases medicinais e industriais



Manutenção e instalação de tubulações de gases medicinais e industriais

[vendas@separar.com.br](mailto: vendas@separar.com.br) / [sac@separar.com.br](mailto: sac@separar.com.br)

0800 770 1391 (Central Nacional de Emergência 24h)

55 21 2401 9913

SeparAr: Empresa 100% nacional fabricando Unidades Concentradoras de Gases, Compressores e Purificadores de Gases, Retrofl Geradores de Gases N2/O2

Qualificações/Certificações/Registros: CREA: Mecânica, Elétrica, Química, Alvará de Licença Sanitária, ISO 9001

ABNT/CB-26
Membro da Comissão Estudo Gases Uso Hospitalar
Representações em todos os Estados do Brasil

SeparAr Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ nº: 03.984.230/0001-00
Rua Aurora Maria do Nascimento, Furtado, 508Banco, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21.862-720





ALBERT EINSTEIN
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA

SeparAr
INOVAÇÃO É O NOSSO OXIGÊNIO

ME
METALPARTES
Representante Nacional

www.separar.com.br

@separargases

21 2401-9913

vendas@separar.com.br

ORÇAMENTO Nº 295.1-24

PROPOSTA DE PREÇOS NEGOCIÁVEL

Item	Especificação	Un.	Qt.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Locação Mensal de Gerador de Oxigênio Medicinal Modelo GO-PSA, Pureza 93%-96%, Pressão de 4 a 5 bar, Consumo energético máximo de 0,95 kW/h por m³ O₂, composto de: Gerador de oxigênio PSA; Analisador de O₂ integrado ao gerador PSA; Reservatórios de O₂ e AR conf. ASME com acessórios; Geração de ar por Compressor Tipo Parafuso Lubrificado; Secador por refrigeração; Sistema de filtros duplex; Regulador de pressão e purgadores eletrônicos; Sistema de alarme de falha visual/sonoro. Produção de Oxigênio medicinal de até 90 m³/hora	Sist.	01	81.490,00	81.490,00
2	Locação Mensal de Sistema Gerador Ar Medicinal Duplex modelo GA-SW-LB-222, composto de: Compressores Parafuso Lubrificado, com sistema variador de velocidade (VSD) - inversor de frequência, com economia em energia elétrica de até 65%; Sistema isento de óleo por coalescência; Secador de refrigeração ou Resfriador posterior; Secador por adsorção a frio corpo em aço inoxidável com remoção de CO no ciclo de adsorção e com ponto de orvalho -45°C; Filtros duplex: 2 pré filtros 5,0µm, 2 pré filtros coalescentes 1,0µm, 2 pós filtros coalescentes 0,01µm, 2 filtros carvão ativado 0,003µm; Reservatório de ar conforme ASME, válvula de segurança e manômetro; Regulador de pressão e purgadores eletrônicos; Sistema de alarme de falha visual/sonoro. Produção de Ar medicinal de até 222 m³/hora.	Sist.	01	8.550,00	8.550,00
3	Locação Mensal de Sistema Gerador Vácuo Clínico Duplex modelo GV-SW-272, composto de: Bombas de Vácuo Parafuso lubrificado, com sistema variador de velocidade (VSD) - inversor de frequência, com economia em energia elétrica de até 65%; Conjunto de Filtros Duplex para vírus e bactérias; Pulmão reservatório conforme ASME; Sistema de alarme de falha visual/sonoro. Deslocamento de vácuo de até 272 m³/hora.	Sist.	01	5.960,00	5.960,00
Valor Mensal da Proposta					96.000,00
Desconto de 10% no Valor Mensal					- 9.600,00
Valor Mensal da Proposta por extenso com desconto: Oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais.					86.400,00

NOTAS: Atenção: Demandas de gases ou vácuo acima das ofertadas nessa Proposta são de exclusiva responsabilidade da Contratante assim, como seus custos de aquisição.

- Equipamentos conforme RDC 50 da Anvisa, NBR 13.587 e NBR 12.188 da ABNT, USP.
- O cálculo para confecção desta proposta é originado de informações enviadas pelo cliente. A SeparAr exime-se de quaisquer diferenças entre o ofertado e a real situação da unidade.
- Alterações/acréscimos em setores/pontos de consumo devem ser informados, pois podem aumentar a demanda de gases e afetar a pureza exigida pela ANVISA, necessitando reavaliação do(s) equipamento(s).
- O sistema reserva emergencial (backup de cilindros) é de responsabilidade do Contratante, incluídos os cilindros extras (reservas), e devem ser utilizados exclusivamente para este fim.

vendas@separar.com.br / sai@separar.com.br

0800 770 1391 (Central Nacional de Emergência 24h)

55-21 2401 9913

SeparAr: Empresa 100% nacional.
Fabricadora Única Concentradores de Gases, Compressores e Purificadores de Gases, Petrólio Gaseosos de Gases N2/O2

Qualificações/Certificações/Registros
CREA: Médica, Clínica, Química
Aviso de Licença Sanitária: ISO 9001

ABNT/CD-26
Membro da Comissão Estado Gases Uso Hospitalar
Representações em todos os Estados do Brasil

SeparAr Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ nº: 03.184.225/0001-00
Rua Aurora Maria do Nascimento
Furtoado, 50/Bangu, Rio de Janeiro - RJ - 20241-010





ALBERT EINSTEIN
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA

SeparAr
INOVACÃO E O NOSSO CUIDADO

ME
METALPARTES
Representante Nacional

www.separar.com.br

@separarqases

(21) 2401-9913

vendas@separar.com.br

ORÇAMENTO Nº 295.1-24

Condições Gerais:

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, ou enquanto durarem nossos estoques.

Prazo de Garantia LOCAÇÃO: Durante a vigência contratual.

Prazo de Entrega: Imediato.

Cond. Pagamento LOCAÇÃO: Vencimento 30 dias após a emissão da fatura ou nota fiscal, por boleto mensal.

Vigência Contratual: Mínimo de 06 (Seis) meses, prorrogáveis por mesmo período mediante Termo Aditivo.

Frete: Incluso.

Impostos: Conforme legislação em vigor.

Financiamento BNDES.

Responsabilidades SeparAr, se aplicável:

Instalação dos equipamentos com interligação às redes de distribuição dos gases.

Instalação de exaustão dos gases e ventilação forçada no local de instalação do equipamento.

Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças no equipamento enquanto perdurar o contrato de locação.

Responsabilidades Cliente, se aplicável:

Abrigo composto por contrapiso, portão, iluminação elétrica, telhado, alimentação elétrica.

Ponto de energia elétrica 110/220/380/440V e interligação ao gerador de emergência a menos de 3 metros dos equipamentos, com dimensionamento de cabos elétricos equivalente ou superior ao consumo destes.

Malha de aterramento a menos de 3 metros do equipamento.

Ponto de esgoto para purga do condensado, em inexistência de separador de água x óleo.

Disponibilidade de local p/ execução do serviço/estocagem material, responsabilizando-se pela guarda destes.

Declarações:

- 1- SeparAr Produtos e Serviços Ltda., CNPJ: 03.184.220/0001-00, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA, que todos os equipamentos/serviços ofertados atendem as exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras Normas Brasileiras.
- 2- Declara ainda possuir Assistência Técnica local, estando apto a atender chamadas emergências durante o período de garantia do(s) equipamento(s)/serviço vendido(s) ou locado(s).
- 3- A faturamento aceito/contratado poderá ser executada por SeparAr ou AAE-MetalPartes (CNPJ nº 29.020.062/0001-47), com anuência das partes.
- 4- Central Nacional de Emergências 24 horas: 0800 770 1391.

Qualificações Técnicas:

Engenharia Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Química.

Qualificação de Gases Medicinais, Laboratoriais e Farmacêuticos.

EMPRESA COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2015

Membro ABNT: CB-26 CE 26:060.02 Comissão de Estudo de Gases p/ Uso Hospitalar

Representações em todos os Estados do Brasil.

Atenciosamente,

Thiago Sant'Anna

Comercial

Tel.: (21) 2401-9913

vendas@separar.com.br / www.separar.com.br



03.184.220/0001-00
SEPARAR - PRODUTOS
E SERVIÇOS LTDA.
R. Aurora Maria do Nascimento Futado
s/nh Loteamento 36714 - Orla F. L. 19 - E 20
Bangu - CEP 21.862-720
Rio de Janeiro - RJ

vendas@separar.com.br / sac@separar.com.br

0800 770 1391 Central Nacional de Emergência 24h

55 21 2401 9913

SeparAr - Empresa 100% nacional
fabricando gases concentrados de
Gases, Compressores e Purificadores de
Gases, Retentores de Gases N2/O2

Qualificações/Certificações/Registros:
OREA: Mecânica, Elétrica, Química,
Avalia de Lozanga Sanitária, ISO 9001

ABNT/CB-26
Membro da Comissão Estudo Gases Uso Hospitalar
Representações em todos os Estados do Brasil

SeparAr Produtos e Serviços Ltda
CNPJ/Nº: 03.184.220/0001-00
Rua Aurora Maria do Nascimento
Futado, 36714-000 Bangu - RJ - CEP: 21.862-720



Rio de Janeiro, 5 de junho de 2024.

ALBERT EINSTEIN

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA

A/C.: Sr. Gustavo Roberto Lopes Silva - Suprimentos | Engenharia Clínica - Diretoria de Suprimentos e Logística

Tel.: 11 2151- 7499 • Ramal: 77499 - Cel.: 11 99926-2623 - gustavo.rlopes@einstein.br

Ref.: Solicitação de cotação para fornecimento de geradores de gases medicinais.

Local de Instalação: HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO).

Endereço de Instalação: Avenida 31 de Março, s/n, Av. Pedro Ludovico, Goiânia - GO.

Nós somos a SeparAr, empresa 100% nacional líder no Brasil em fabricação e locação de Geradores de Gases Medicinais e Industriais, com mais de 20 anos de mercado.

Atuamos em todo Território Nacional e América Latina, com mais de 16.000 Geradores de Gases Medicinais e Industriais fabricados e instalados em mais de 100 municípios!

Nossos equipamentos atendem aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade e normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

COMPARATIVO O₂ PSA X O₂ LÍQUIDO (LOX)

Geral	O ₂ PSA	O ₂ líquido	Comentários
Pureza	93~96%	99%	Anvisa e ABNT exigem Pureza ≥ 90%
Custos Energia	0,9 kW/m ³ O ₂	Perda de ±30% na evaporação	Energia O ₂ PSA menor que perda natural LOX
Área *	2 a 20 m ²	113 a 162 m ²	PSA = 30% da área LOX. Resgata até 140 m ² área
Recarga cilindros	ABNT NBR 13.587	Não disponível	Enchedor para recarga de cilindros de O ₂ e Ar
Custos	Fixo/Variável	Variável	LOX: Custos dobram em meses de alta demanda.
Referência	Anvisa; MS; ABNT; ISO 10083; USP; OMS e toda a Farmacopeia Mundial		

*Áreas de Instalação conforme NBR 12.188 ABNT.

Do custo da energia e outros insumos em compressão de gases ou ar comprimido

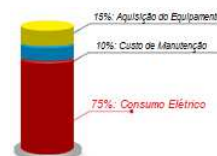
De cada 1 kWh consumido na operação, apenas 15% é convertido em gás ou ar comprimido.

Esses 85% perdidos podem ser minimizados ou resgatados com:

Nossa nova geração de Geradores de Ar Comprimido, Oxigênio e Vácuo são montadas opcionalmente com tecnologia VSD, um sistema que é muito mais que apenas uma partida por inversor de frequência!

Ele é inteligente o suficiente para entender o seu consumo momentâneo e utiliza essa informação para variar a rotação do motor e produzir somente o ar ou vácuo necessários SEM DESPERDÍCIO DE ENERGIA ELÉTRICA!

Ao manter a pressão estabilizada proporciona redução no consumo de energia elétrica, que pode chegar a até 65%.



CERTIFICAÇÕES



PRINCIPAIS PRODUTOS



GERADOR DE OXIGÊNIO PSA/VSA

- Alta eficiência energética: 0,94 kWh/m³ O₂ gerado
- Produção "on-site" de oxigênio
- Pureza de até 96%
- Sistema de controle e monitoramento remoto
- Baixo custo de manutenção
- Vazão: 5 a 54 m³/h (demandas maiores sob consulta)
- Economia de custos 25 a 70% quando comparado a cilindros e oxigênio líquido



MINI USINA GERADORA DE OXIGÊNIO

- Baixo consumo de energia
- Dispensa tubulação de distribuição
- Sistema de fácil instalação e totalmente transportável
- Atende até 4 pontos de consumo simultâneo



BOOSTER ENCHEDOR DE CILINDROS

- Baixo consumo de energia
- Fácil instalação e manutenção
- Vazões de 4 a 50 m³/h
- Pressão de operação de até 150 bar



SISTEMA DE AR MEDICINAL COM COMPRESSOR PARAFUSO VSD

- Baixo consumo de energia
- Fácil instalação e manutenção
- Vazões de 40 a 500 m³/h
- Filtros Coalescentes de alta eficiência
- Temperatura de ponto de orvalho de - 45,5°C



BOMBA DE VÁCUO PARAFUSO VSD

- Baixo consumo de energia
- Fácil instalação e manutenção
- Vazões de 40 a 700 m³/h
- Filtros bacteriológicos integrados



BOMBAS DE VÁCUO CLÍNICO PISTÃO E PALHETAS

- Baixo custo de aquisição
- Fácil instalação e manutenção
- Vazões de 10 a 100 m³/h
- Filtros bacteriológicos integrados



COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO

- Sistema totalmente isento de óleo
- Fácil instalação e manutenção
- Vazões de 10 a 120 m³/h
- Filtros Coalescentes de alta eficiência
- Temperatura de ponto de orvalho de - 45,5°C

DEMAIS SERVIÇOS



Qualificação de Gases Medicinais e Industriais



Manutenção de equipamentos geradores de gases medicinais e industriais



Manutenção de fins de linha em tubulações de gases medicinais e industriais



Montagem e Instalação de Tubulações de Gases medicinais e industriais

PROPOSTA DE PREÇOS NEGOCIÁVEL

Item	Especificação	Un.	Qt.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Locação Mensal de Gerador de Oxigênio Medicinal Modelo GO-PSA, Pureza 93%~96%, Pressão de 4 a 5 bar, Consumo energético máximo de 0,95 kW/h por m ³ O ₂ , composto de: Gerador de oxigênio PSA; Analisador de O ₂ integrado ao gerador PSA; Reservatórios de O ₂ e AR conf. ASME com acessórios; Geração de ar por Compressor Tipo Parafuso Lubrificado; Secador por refrigeração; Sistema de filtros duplex; Regulador de pressão e purgadores eletrônicos; Sistema de alarme de falha visual/sonoro. Produção de Oxigênio medicinal de até 90 m³/hora	Sist.	01	81.490,00	81.490,00
2	Locação Mensal de Sistema Gerador Ar Medicinal Duplex modelo GA-SW-LB-222, composto de: Compressores Parafuso Lubrificado, com sistema variador de velocidade (VSD) - inversor de frequência, com economia em energia elétrica de até 65%; Sistema isento de óleo por coalescência; Secador de refrigeração ou Resfriador posterior; Secador por adsorção a frio corpo em aço inoxidável com remoção de CO no ciclo de adsorção e com ponto de orvalho -45°C; Filtros duplex: 2 pré filtros 5,0µm, 2 pré filtros coalescentes 1,0µm, 2 pós filtros coalescentes 0,01µm, 2 filtros carvão ativado 0,003µm; Reservatório de ar conforme ASME, válvula de segurança e manômetro; Regulador de pressão e purgadores eletrônicos; Sistema de alarme de falha visual/sonoro. Produção de Ar medicinal de até 222 m³/hora.	Sist.	01	8.550,00	8.550,00
3	Locação Mensal de Sistema Gerador Vácuo Clínico Duplex modelo GV- SW-272, composto de: Bombas de Vácuo Parafuso lubrificado, com sistema variador de velocidade (VSD) - inversor de frequência, com economia em energia elétrica de até 65%; Conjunto de Filtros Duplex para vírus e bactérias; Pulmão reservatório conforme ASME; Sistema de alarme de falha visual/sonoro. Deslocamento de vácuo de até 272 m³/hora.	Sist.	01	5.960,00	5.960,00
Valor Mensal da Proposta					96.000,00
Desconto de 10% no Valor Mensal					- 9.600,00
Valor Mensal da Proposta por extenso com desconto: Oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais.					86.400,00

NOTAS: Atenção: Demandas de gases ou vácuo acima das ofertadas nessa Proposta são de exclusiva responsabilidade da Contratante assim, como seus custos de aquisição.

- Equipamentos conforme RDC 50 da Anvisa, NBR 13.587 e NBR 12.188 da ABNT, USP.
- O cálculo para confecção desta proposta é originado de informações enviadas pelo cliente. A SeparAr exime-se de quaisquer diferenças entre o ofertado e a real situação da unidade.
- Alterações/acréscimos em setores/pontos de consumo devem ser informados, pois podem aumentar a demanda de gases e afetar a pureza exigida pela ANVISA, necessitando reavaliação do(s) equipamento(s).
- O sistema reserva emergencial (backup de cilindros) é de responsabilidade do Contratante, incluídos os cilindros extras (reservas), e devem ser utilizados exclusivamente para este fim.

ORÇAMENTO Nº 295.1-24

Condições Gerais:

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, ou enquanto durarem nossos estoques.

Prazo de Garantia LOCAÇÃO: Durante a vigência contratual.

Prazo de Entrega: Imediato.

Cond. Pagamento LOCAÇÃO: Vencimento 30 dias após a emissão da fatura ou nota fiscal, por boleto mensal.

Vigência Contratual: Mínimo de 06 (Seis) meses, prorrogáveis por mesmo período mediante Termo Aditivo.

Frete: Incluso.

Impostos: Conforme legislação em vigor.

Financiamento BNDES.

Responsabilidades SeparAr, se aplicável:

Instalação dos equipamentos com interligação às redes de distribuição dos gases.

Instalação de exaustão dos gases e ventilação forçada no local de instalação do equipamento.

Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças no equipamento enquanto perdurar o contrato de locação.

Responsabilidades Cliente, se aplicável:

Abrigo composto por contrapiso, portão, iluminação elétrica, telhado, alimentação elétrica.

Ponto de energia elétrica 110/220/380/440V e interligação ao gerador de emergência a menos de 3 metros dos equipamentos, com dimensionamento de cabos elétricos equivalente ou superior ao consumo destes.

Malha de aterramento a menos de 3 metros do equipamento.

Ponto de esgoto para purga do condensado, em inexistência de separador de água x óleo.

Disponibilidade de local p/ execução do serviço/estocagem material, responsabilizando-se pela guarda destes.

Declarações:

- 1- SeparAr Produtos e Serviços Ltda., CNPJ. 03.184.220/0001-00, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA, que todos os equipamentos/serviços ofertados atendem as exigências da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras Normas Brasileiras.
- 2- Declara ainda possuir Assistência Técnica local, estando apto a atender chamadas emergências durante o período de garantia do(s) equipamento(s)/serviço vendido(s) ou locado(s).
- 3- A faturamento aceito/contratado poderá ser executada por SeparAr ou AAE-MetalPartes (CNPJ nº 29.020.062/0001-47), com anuência das partes.
- 4- **Central Nacional de Emergências 24 horas: 0800 770 1391.**

Qualificações Técnicas:

Engenharia Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Química.

Qualificação de Gases Medicinais, Laboratoriais e Farmacêuticos.

EMPRESA COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE ISO 9001:2015

Membro ABNT: CB-26 CE 26:060.02 Comissão de Estudo de Gases p/ Uso Hospitalar

Representações em todos os Estados do Brasil.

Atenciosamente,

Thiago Sant'Anna

Comercial

Tel.: (21) 2401-9913

vendas@separar.com.br / www.separar.com.br



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 7A603F65-158B-4559-B90D-9BF0BF0DF5D0

Status: Concluído

Assunto: Hospital Albert Einstein DES6219 - Contrato SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LT

NOME PARTE CONTRÁRIA: SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LT

DIRETORIA: CUIDADO PÚBLICO

TIPO DE DOCUMENTO: DESPESA

DEPARTAMENTO: HUGO

Envelope fonte:

Documentar páginas: 20

Certificar páginas: 7

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 7

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

Vitor Augusto de lima

AVENIDA ALBERT EINSTEIN, 627

Sao Paulo, SP 05652-000

vitor.alima@einstein.br

Endereço IP: 103.158.122.130

Rastreamento de registros

Status: Original

05/11/2024 11:45:07

Portador: Vitor Augusto de lima

vitor.alima@einstein.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ELIO SERGIO PEREIRA

vendas@separar.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação

Assinatura

Assinado por:


1F0CFDD5536E425...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.48.108.253

Registro de hora e data

Enviado: 05/11/2024 11:52:55

Reenviado: 22/11/2024 10:17:12

Reenviado: 22/11/2024 10:28:25

Reenviado: 22/11/2024 10:35:46

Reenviado: 22/11/2024 16:17:25

Visualizado: 25/11/2024 09:38:19

Assinado: 26/11/2024 07:29:53

Detalhes de autenticação

Autenticação SMS:

Transação: 5e4cb903-7423-4897-8269-5234e7c7e3b2

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

Realizado: 25/11/2024 09:37:41

Telefone: +55 21 99703-8522

Autenticação SMS:

Transação: eea916c1-3491-42af-b52a-a658a8379371

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

Realizado: 26/11/2024 07:28:35

Telefone: +55 21 99703-8522

Autenticação SMS:

Transação: 294e20dd-74be-4be5-84f4-eb990fa5599f

Resultado: aprovado

ID do fornecedor: TeleSign

Tipo: SMSAuth

Realizado: 26/11/2024 07:48:37

Telefone: +55 21 99703-8522

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/11/2024 09:38:19

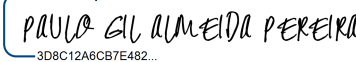
ID: 0b4300ae-d70b-46bd-acef-b8b1e331b767

PAULO GIL ALMEIDA PEREIRA

legalizacao@separar.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação

Assinado por:


3D8C12A6CB7E482...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.48.108.253

Enviado: 26/11/2024 07:30:00

Visualizado: 26/11/2024 10:39:58

Assinado: 26/11/2024 10:40:52

Detalhes de autenticação

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Autenticação SMS:
 Transação: e4e63599-1cfa-4ca0-8baf-cb659cbf95d6
 Resultado: aprovado
 ID do fornecedor: TeleSign
 Tipo: SMSAuth
 Realizado: 26/11/2024 10:39:50
 Telefone: +55 21 96446-1607

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 26/11/2024 10:39:58
 ID: 75824e2e-5ef4-47d3-ab2a-b68c8d3dfc14

Wanessa Pontes Amaro
 contratos@separar.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma), Autenticação

Assinado por:

 08BF0A9C2C6749E...

Enviado: 26/11/2024 10:40:56
 Visualizado: 27/11/2024 07:27:47
 Assinado: 27/11/2024 07:29:30

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.48.108.253

Detalhes de autenticação
 Autenticação SMS:
 Transação: 45c1bcc8-56ec-4219-a73f-3f8eef03033f
 Resultado: aprovado
 ID do fornecedor: TeleSign
 Tipo: SMSAuth
 Realizado: 27/11/2024 07:27:32
 Telefone: +55 21 97947-7971

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 27/11/2024 07:27:47
 ID: 4ec497fd-3dc7-4a6f-bbd0-c8fcc722ad8d

Felipe Maia de Toledo Piza
 felipe.piza@einstein.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Signed by:

 58DC06314FBC438...

Enviado: 27/11/2024 07:29:32
 Visualizado: 27/11/2024 16:49:06
 Assinado: 27/11/2024 16:49:23

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.174.237.162

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Carla Bonfim
 Carla.Bonfim@einstein.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

DocuSigned by:

 9A74A177A29F4E3...

Enviado: 27/11/2024 16:49:26
 Visualizado: 27/11/2024 16:56:51
 Assinado: 27/11/2024 16:56:55

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 189.108.75.164

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Luciana Moraes Borges
 luciana.borges@einstein.br
 Diretora Cuidado Público
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma), Autenticação

Assinado por:

 31D435F138D543A...

Enviado: 27/11/2024 16:56:58
 Visualizado: 28/11/2024 08:36:36
 Assinado: 28/11/2024 08:37:05

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 191.56.255.22
 Assinado com o uso do celular

Detalhes de autenticação
 Autenticação SMS:
 Transação: b2a20b4b-94ea-48a4-bf16-840d8894a710
 Resultado: aprovado
 ID do fornecedor: TeleSign
 Tipo: SMSAuth
 Realizado: 28/11/2024 08:36:30
 Telefone: +55 11 97613-1973

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28/11/2024 08:36:36 ID: 318aa482-6a44-4ebd-9dcf-bdeb0d1da449		
Henrique Sutton de Sousa Neves henrique.neves@einstein.br Diretor Geral Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Autenticação	DocuSigned by:  FBF7E07CE73D461... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.75.38.175 Assinado com o uso do celular	Enviado: 28/11/2024 08:37:08 Visualizado: 30/11/2024 22:55:31 Assinado: 30/11/2024 22:55:58
Detalhes de autenticação Autenticação SMS: Transação: 08e80794-471a-457d-97c6-14d4222eb34f Resultado: aprovado ID do fornecedor: TeleSign Tipo: SMSAuth Realizado: 30/11/2024 22:55:14 Telefone: +55 11 99655-1483		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Fernanda Nogueira Schlaepfer Caldas fernanda.caldas@einstein.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 26/11/2024 07:29:55
Sarah Goncalves Leite sarah.goncalves@einstein.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 26/11/2024 07:29:58 Visualizado: 26/11/2024 09:03:36
Sophia Camargo sophia.camargo@einstein.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 26/11/2024 07:29:57

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/11/2024 11:52:55

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/11/2024 10:28:20
Entrega certificada	Segurança verificada	30/11/2024 22:55:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/11/2024 22:55:58
Concluído	Segurança verificada	30/11/2024 22:55:58

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: patricia.lugatto@einstein.br

To advise SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at patricia.lugatto@einstein.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to patricia.lugatto@einstein.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - DocuSign Europe Region

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to patricia.lugatto@einstein.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - Docusign Europe Region as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - Docusign Europe Region during the course of your relationship with SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN S.A - Docusign Europe Region.